

RECEBIMENTO

Recebemos via e-mail da Prefeitura Municipal de Ibimirim, o edital do Pregão Presencial sob o **015/2011**.

Data: ____/____/2011

Endereço:

Fone: (____) _____

Responsável: _____

Ciente (carimbo da firma)

Observação: Após receber o edital, retornar o termo de recebimento, via fax ou e-mail, devidamente preenchido, carimbado e assinado.

Fone/Fax: (87) 3842-2060/1371

A/C Setor de Licitações da Prefeitura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2011
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011
MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM - PE** no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 9 horas, do dia 29 do mês de março do ano de dois mil e onze (29/03/2011)** na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Av. Stª Izabel, S/nº, 1º andar, Centro, Ibimirim - PE, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 026/2011 de 03/01/2011, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **Aquisição parcelada de materiais de expediente para todas as secretarias e materiais didáticos destinados aos programas: PETI, PROJOVEM e Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e para alunos do ensino fundamental da Secretaria de Educação**, conforme descrição nos anexos I, II, III, IV, V e VI, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 032, de 01 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93.

1 - OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição parcelada de materiais de expediente para todas as secretarias e materiais didáticos destinados aos programas: PETI, PROJOVEM e Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e para alunos do ensino fundamental da Secretaria de Educação**, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI.

1.1 - Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, conforme solicitação pelo secretário.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
EDITAL DE PREGÃO Nº. 015/2011
DE 29 DE MARÇO DE 2011 –
9 h

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM
EDITAL DE PREGÃO Nº. 015/2011
DE 29 DE MARÇO DE 2011 –
9 h

ENVELOPE Nº. 02 - HABILITACAO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento a **comprovação que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte mediante apresentação de declaração firmada por contador de que se enquadra no limite de receita referido acima.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em **folhas sequencialmente numeradas e rubricadas**, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive a marca;

c) **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (**que autenticará com antecedência mínima de 03 dias úteis antes da abertura do certame**) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 60s (sessenta segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, Anexo I.

7.1.2. Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme Lei 8.666/93;

7.1.2.1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão apresentar amostras dos materiais didáticos e de expediente com antecedência mínima de 48 horas antes da abertura do certame, a apresentação será por anexo, as amostras serão avaliadas pela Pregoeira, e poderão ser aceitas ou rejeitadas (se rejeitadas o licitante poderá fazer a substituição);

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5. Para qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar: – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme art. 31, lei nº 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de

classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da homologação e notificação do licitante vencedor.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE em horário de expediente da Administração, e serão recebidos pelos funcionários responsáveis pelo setor, que atestará se o objeto atende as características e quantidades do Edital.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento, que será parcelado e será emitida a nota fiscal com o devido empenho.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.00122.00402.2.000008 – Administração
04.00122.00401.2.00002 – Gabinete do Prefeito
04.00122.00403.2.00106 – Finanças
15.00122.01501.2.00037 – Infraestrutura
20.00122.02001.2.00030 – Agricultura
18.00122.01802.2.00051 – Meio Ambiente
05.00122.1202.2.000016 – Programa à caminho da escola
05.00122.1204.2.000043 – Manutenção da Creche
05.00122.1204.2.000024 – Brasil Alfabetizado
05.00122.1204.2.000025 – Educação Especial
05.00122.1206.2.000056 – Manutenção FUNDEB 40%
14.00122.00801.2.01860 – Fundo Municipal de Assistência Social
14.00122.00825.2.01801 – API
14.00122.00802.2.01863 – PETI
14.00122.00805.2.001831 – Pro jovem
14.00122.00803.2.001866 – CRAS
14.00122.00809.2.001838 – IGDBF
14.00122.0810.2.001860 – CREAS
14.00122.0816.2.001837 – Ações vinculadas à gestões Adm. do SUAS

Elementos de despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ibimirim - PE, no setor de Licitações, sito Av. Santa Izabel, S/nº, centro, Ibimirim - PE ou pelos telefones (87) 3842-1088/2060, no horário compreendido entre as 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Licitações.

15.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.9. Fica eleito o **Foro da Comarca de Ibirimir - PE** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.10. Constituem anexos e fazem parte integrante do presente edital:

I – Modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02;

II – Termo de referência;

II – Minuta do Contrato;

III – Anexos de I a VI

IV - Modelo de declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e outros modelos de declarações.

Ibirimir, 15 de março de 2011.

Antônio Marcos Alexandre

Prefeito Municipal

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibirimir-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO I

Material de expediente para a secretaria de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 2 (azul e preto)	Unid.	10			
2	Apontador comum para lápis, metálico, com 01 furo, retangular, com lâmina de aço temperado (caixa com 24 un).	Caixa	2			
3	Bobinas para Fax (216 mm x 30 mm)	Unid.	60			
4	Bobina para calculadora 215mmx30	Unid.	12			
5	Borracha ponteira branca caixa c/100 unidades	Caixa	5			
6	Borracha Quadrada branca nº 20 cx	Caixa	3			

	com 40 unid.					
7	Caixas poliondas para arquivos desmontáveis em plástico medindo aproximadamente 35,8cm de comprimento, 24,5cm de altura e 13,5cm de largura	Unid.	60			
8	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Unid.	15			
9	Calculadora científica de bolso.	Unid.	2			
10	Calculadora de mesa c/ bobina, 12 dígitos, cor: grafite, mostrador de cristal líquido, imprimir preto e vermelho, porcentagem.	Unid.	3			
11	Caneta escrita fina esferográfica azul, caixa c/ 100 unid.	Caixa	17			
12	Caneta escrita fina esferográfica preta, caixa c/ 100 unid.	Caixa	5			
13	Caneta escrita fina esferográfica vermelha caixa c/ 100 unid)	Caixa	2			
14	Carga para lapiseira grafite 0,5mm (caixa de 12 tubos com 12 minas cada)	Caixa	2			
15	Carga para lapiseira grafite 0,7mm (caixa de 12 tubos com 12 minas cada)	Caixa	6			
16	Carga para lapiseira grafite 0,9mm (caixa de 12 tubos com 12 minas cada)	Caixa	1			
17	Cartucho para impressora HP, n° 21 (preto) original	Unid.	184			
18	Cartucho para impressora HP, n° 22 (colorido) original	Unid.	122			
19	Cartucho para impressora HP, n° 27 (preto) original	Unid.	112			
20	Cartucho para impressora HP, n° 28 (colorido) original	Unid.	110			
21	Cartucho para impressora HP c4 680 (preto) original	Unid.	60			
22	Catucho para impressora HP c4 680 Colorido) original	Unid.	30			
23	Cartucho para impressora Epson 117/120-stylus TX 115 original	Unid.	30			
24	Cartucho para impressora Epson 73/460-stylus TX 115 original	Unid.	24			
25	Cartucho para impressora Epson 73/320-stylus TX 115 original	Unid.	24			
26	Cartucho para impressora Epson 73/220-stylus TX 115 original	Unid.	24			
27	Cartucho para impressora Lexmark 16 (colorido) original	Unid.	140			
28	Cartucho para impressora Lexmark	Unid.	48			

	17 (colorido) original					
29	Cartucho para impressora Lexmark 26 (colorido) original	Unid.	60			
30	Cartucho para impressora HP, n° 60 (preto) original	Unid.	120			
31	Cartucho para impressora HP, n° 60 (colorido) original	Unid.	100			
32	Cartucho para impressora Epson 73n (Preto) original	Unid.	10			
33	Cartucho para impressora Epson ciano 73n original	Unid.	10			
34	Cartucho para impressora Epson 73n magenta original	Unid.	10			
35	Cartucho para impressora Epson 73n amarelo original	Unid.	10			
36	CD RW Regravável (80 min./700mb) PT com 100 unidades	Pacote	2			
37	CD-R Virgem PT com 100 unidades	Pacote	10			
38	Clipes n° 02, arame de aço revestido (cx com 100 unid)	Caixa	30			
39	Clipes N° 04, arame de aço revestido (cx com 50 unid)	Caixa	115			
40	Clipes N° 06, arame de aço revestido (cx com 50 unid)	Caixa	30			
41	Clipes N° 08, arame de aço revestido (cx com 25 unid)	Caixa	27			
42	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 90g	Unid.	72			
43	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, a base água, secagem rápida atóxico inodoro não inflamável, com CRQ do responsável, em frascos de 18 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	6			
44	DVD RW Pacote com 50 unidades	Pacote	2			
45	DVD-R Virgem.4.7gb 120min Pacote com 50 unidades	Pacote	4			
46	Envelope tamanho ofício branco 229x324	Unid.	1.110			
47	Envelope médio (branco)	Unid.	260			
48	Envelope pequeno (branco)	Unid.	110			
49	Estilite grande, caixa com 12 unid.	Caixa	4			
50	Elástico látex amarelo (pacotes com 1kg)	Pacote	10			
51	Extrator de grampo, em aço inoxidavel tipo espatula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento 17mm de lagura.	Unid.	15			

52	Fita Adesiva Transparente fina, medindo 12mm x 40m.	Unid.	26			
53	Fita Adesiva Transparente larga medindo 45mm x 45m.	Unid.	30			
54	Fita Dupla face fina, medindo 12mm x 30m	Unid.	20			
55	Fita Dupla face Larga 18 x 30	Unid.	20			
56	Fita para impressora epon FX 2180	Unid.	20			
57	Fita para impressora LX 300+	Unid.	5			
58	Fita auto-adesiva crepe fina medindo 5 cm x 50 m, Composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	Unid.	20			
59	Formulário de contra cheques fechado lab 02 c/ bloqueio (210mmx140mm) caixa com 3000 jogos de 02 vias.	Caixa	8			
60	Fragmentadora de papel, capacidade de trituração 10 fls, 01 CD e 01 Cartão, Cesto tipo gaveta com janela para visualizar nível de lixo, Fendas específicas separadas para papéis, CDs/DVDs e cartões de banco ou crédito, Capacidade Máxima do Cesto: 14,3 Litros, alimentação 220v, Acionamento e desligamento automático, 01 ano de garantia.	Unid.	1			
61	Lapiseira nº 05, c/ borracha branca na extremidade caixa com 12 unidades	Caixa	1			
62	Lapiseira nº 07, c/ borracha branca na extremidade caixa com 12 unidades.	Caixa	11			
63	Lapiseira nº 09, c/ borracha branca na extremidade caixa com 12 unidades.	Caixa	1			
64	Grampeador Grande em aço, capacidade para grampear 240 fls.	Unid.	2			
65	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Fabricado em chapa de aço.	Unid.	20			
66	Grampos nº 26/6 (cx com 5000 unidades)	Caixa	23			
67	Grampo nº 23/10 (cx com 5000unidades)	Caixa	6			
68	Grampos trilho de metal (Romeu e Julieta) cx com 50 unidade	Caixa	40			
69	Lápis borracha (cx com 12 unidades)	caixa	10			

70	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite inteiriço sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa caixa com 144 unidades.	Caixa	8			
71	Livro de Ponto, Formato 160 x 220 mm; com 100 folhas.	Unid.	25			
72	Livro de Protocolo correspondência, formato 160x220mm, capa de papelão na cor preto com 100 fls.	Unid.	10			
73	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, c/ ponta de feltro chafrada, espessura de escrita de 4,5mm cores variadas, caixa c12 unidades.	Caixa	2			
74	Pincel Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ quatro traços, nas cores azul,preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.	Caixa	2			
75	Pincel marca texto plástico com ponta facetada para traços de 1 a 4mm em tinta fluorescente caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	7			
76	Papel carbono face simples embalagem com 100 folhas	Caixa	9			
77	Papel linho em todas as cores (embalagem com 50 unid.)	Caixa	3			
78	Papel ofício A4 (branco) caixas com 10 resmas	Caixa	90			
79	Papel ofício A4 (verde) caixa com 10 resmas	Caixa	5			
80	Papel Formulário contínuo de 1 via 80 colunas	Caixa	10			
81	Papel Formulário contínuo de 2 via 80 colunas	Caixa	2			
82	Pasta Classificadora em plástico, com grampo, Pacote c/10	Pacote	17			
83	Pasta Registrador a/z c/visor ofício (Fina)	Unid.	100			
84	Pasta polionda escolar 315x226x18mm (fina)	Unid.	25			
85	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (larga)	Unid.	30			
86	Pasta suspensa de papelão grosso com grampo.	Unid.	1.000			
87	Pasta Tipo AZ (Larga)	Unid.	220			
88	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica	Unid.	50			
89	Pen driver de 4 GB	Unid.	4			

90	Pen driver de 2 GB	Unid.	10			
91	Pen driver de 8 GB	Unid.	4			
92	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2.	Unid.	10			
93	Prancheta em poliestireno tamanho ofício acrílica, Com prendedor metálico (cores variadas)	Unid.	10			
94	Reabastecedor para pincel atômico frasco 37ml à base de álcool (cor azul) cx com 12 unidades.	cx	1			
95	Régua de plástico transparente, medindo 30 cm	Unid.	40			
96	Tesoura grande com ponta em aço inox	Unid.	10			
97	Tinta p/ almofada de carimbo (azul), caixa com 12 unidades de 40 ml.	Caixa	2			
98	Toner para máquina copiadora Ricoh 1140 D cartucho 260g original.	Unid.	15			

Valor total da proposta R\$

(Valor Por Extenso).

Obs. A proposta deverá ser cotada por anexo referente a cada secretaria.

Valores unitários máximo admitido

Assinatura do responsável pela empresa

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO II

Material de expediente para a secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 2 (azul e preto)	Unid.	20			
2	Apontador comum para lápis, metálico, com 01 furo, retangular, com lâmina de aço temperado (caixa com 24 un).	Caixa	5			

3	Bobinas para Fax (216 mm x 30 mm)	Unid.	20			
4	Borracha ponteira caixa com 100 unid.	Caixa	4			
5	Borracha Quadrada caixa com 24 unid.	Caixa	5			
6	Caixas poliondas para arquivos desmontáveis em plástico medindo aproximadamente 35,8cm de comprimento, 24,5cm de altura e 13,5cm de largura	Unid.	1000			
7	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Unid.	10			
8	Cola colorida 23gr c/gliter 6 cores	Caixa	10			
9	Caneta escrita fina esferográfica azul, caixa c/ 50 unid.	Caixa	15			
10	Caneta escrita fina esferográfica preta, caixa c/ 50 unid.	Caixa	10			
11	Carga para lapiseira grafite 0,7mm (caixa de 12 tubos com 12 minas cada)	Caixa	2			
12	Carga para lapiseira grafite 0,9mm (caixa de 12 tubos com 12 minas cada)	Caixa	2			
13	Cartucho para impressora HP 15 (preto) original	Unid.	30			
14	Cartucho para impressora HP 17 (colorido) original	Unid.	20			
15	Cartucho para impressora HP 27 (preto) original	Unid.	50			
16	Cartucho para impressora HP 28 (colorido) original	Unid.	30			
17	Cartucho para impressora HP 92 (preto) original	Unid.	80			
18	Cartucho para impressora HP 93 Colorido) original	Unid.	50			
19	DVD RW Pacote com 50 unidades	Caixa	5			
20	DVD-R Virgem.4.7gb 120min Pacote com 50 unidades	Caixa	5			
21	CD-R Virgem PT com 100 unidades	Caixa	10			
22	Clipes nº 02, arame de aço revestido (cx com 100 unid)	Caixa	10			
23	Clipes Nº 04, arame de aço revestido (cx com 50 unid)	Caixa	10			
24	Clipes Nº 06, arame de aço revestido (cx com 50 unid)	Caixa	5			
25	Clipes Nº 08, arame de aço revestido (cx com 25 unid)	Caixa	5			
26	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 90g.	Unid.	50			
27	Cola para isopor, 90g	Unid.	20			
28	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, a base água, secagem rápida atóxico inodoro não inflamável, com CRQ do responsável, em frascos de 18 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	5			
29	Envelope extra grande (branco) 310X410mm	Unid.	300			
30	Envelope grande (branco) 260x365mm	Unid.	500			
31	Envelope médio (branco) 240x340mm	Unid.	200			
32	Envelope pequeno (branco) 162x229mm	Unid.	200			
33	Envelopes Grandes (amarelo) 260x365mm	Unid.	300			
34	Envelopes p/ convite 240x340mm (colorido)	Unid.	1.000			

35	Envelopes Pequenos (amarelo) 162x229mm	Unid.	100			
36	Envelopes tamanho médio (amarelo) 240x340mm	Unid.	200			
37	Estilete grande, caixa com 12 unid.	Unid.	10			
38	Etiquetas adesivas p/ convite de uso manual (na cor ouro)	Unid.	1.000			
39	Extrator de grampo, em aço inoxidável tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento 17mm de lagura.	Unid.	30			
40	Fita adesiva colorida 12mm x 10 (pc. c/10unidades)	pacote	20			
41	Fita adesiva colorida larga (45x45mm)	Unid.	20			
42	Fita Adesiva Transparente fina (12x50mm)	Unid.	50			
43	Fita Adesiva Transparente larga (45x45mm)	Unid.	30			
44	Fita Dupla face fina (12mm x 30m)	Unid.	30			
45	Fita Dupla face Larga	Unid.	50			
46	Fita adesiva para embalagem larga (45x45mm)	Unid.	50			
47	Lapiseira nº 07, c/ borracha branca na extremidade caixa com 12 unidades.	Caixa	5			
48	Lapiseira nº 09, c/ borracha branca na extremidade caixa com 12 unidades.	Caixa	5			
49	Grampeador e Pinador Manual tapeceiro	Unid.	6			
50	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2, Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Fabricado em chapa de aço.	Unid.	20			
51	Grampeador médio de mesa 26/6 capacidade para grampear 15fl	Unid.	10			
52	Grampo nº 06/6, para grampeador pinador cx. c/ 1.000	Caixa	10			
53	Grampos nº 26/6 (cx com 5000 unidades)	Caixa	20			
54	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite inteiro sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa caixa com 144 unidades.	Caixa	5			
55	Livro conta corrente com 100 fls	Unid.	10			
56	Livro de Ata (100 folhas)	Unid.	50			
57	Livro de Ponto, Formato 160 x 220 mm; com 100 folhas	Unid.	30			
58	Livro de Protocolo correspondência, formato 160x220mm, capa de papelão na cor preto com 100 fls.	Unid.	10			
59	Pincel Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ quatro traços, nas cores azul, preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.	Caixa	5			
60	Pincel marca texto plástico com ponta facetada para traços de 1 a 4mm em tinta fluorescente caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	5			
61	Papel carbono face simples embalagem com 100 folhas	Caixa	3			
62	Papel ofício A4 (branco) caixas com 10 resmas	Caixa	30			

63	Papel linho em todas as cores (embalagem com 50 unid.)	Caixa	50			
64	Pasta classificadora em papelão, com grampo.	Unid.	500			
65	Pasta Classificadora em plástico, com grampo.	Unid.	500			
66	Pasta Registrador tipo AZ c/visor ofício (Fina)	Unid.	200			
67	Pasta polionda escolar 315x226x18mm (fina)	Unid.	200			
68	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (larga)	Unid.	200			
69	Pasta Suspensa de plástico com grampo	Unid.	500			
70	Pasta registrador Tipo AZ com visor ofício (Larga)	Unid.	100			
71	Pasta Transparente com elástico 350 largura x 235 altura mm	Unid.	200			
72	Pasta Transparente com elástico 180 largura x 245 altura mm	Unid.	200			
73	Pasta suspensa de papelão grosso com grampo	Unid.	500			
74	Percevejos 4 aço latonado (caixa c/ 100 unidades)	Caixa	10			
75	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2.	Unid.	20			
76	Pincel atômico (azul)	Caixa	5			
77	Prancheta em poliestireno tamanho ofício acrílica, Com prendedor metálico (na cor verde)	Unid.	50			
78	Reabastecedor para pincel marcador permanente cores variadas (caixa com 12 unid.)	Caixa	2			
79	Reabastecedor para pincel atômico frasco 37ml à base de álcool (azul caixa com 12)	Caixa	2			
80	Régua de plástico transparente, medindo 30 cm	Unid.	50			
81	Tesoura média ponta fina	Unid.	10			
82	Tesoura grande ponta fina em aço inox	Unid.	20			
83	Tesoura de picotar grande em aço inox	Unid.	10			
84	Tinta p/ almofada de carimbo (azul), caixa com 12unidades	Caixa	5			
85	Toner E 120 LEXMARK	Unid.	10			
86	Toner RICOH 1130D	Unid.	20			

Valor total da proposta R\$

(Valor Por Extenso).

Obs. A proposta deverá ser cotada por anexo referente a cada secretaria.

Valores unitários máximo admitido

Assinatura do responsável pela empresa

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011
 A Prefeitura municipal de Ibirimir-PE
 Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO III
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Almofada para carimbo de feltro, cor preta, nº 3 isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente.	Unid.	10			
2	Apontador para Lápis em plástico c/ um furo corpo retangular lamina em aço inox (caixa com 24 unidades)	Caixa	10			
3	Bobinas para Fax, medindo 215 mm x 30 m, papel térmico	Unid.	50			
4	Borracha branca nº 40 para lapís, macia e suave (caixa com 40 unidades), medindo 2,3x3,3x0,8mm.	Caixa	100			
5	Caixa Arquivo desmontavel, em plástico polionda, na cor verde, c/ impressões sem borrões, medindo aproximadamente 35,8cm de comprimento 24,5cm de altura e 13,5cm de largura.	Unid.	500			
6	Calculadora de mesa 12 dígitos	Unid.	50			
7	Caneta esferográfica escrita fina (azul, caixa c/100 unidades)	Caixa	20			
8	Caneta esferográfica escrita fina (preta, caixa c/100 unidades)	Caixa	20			
9	Caneta esferográfica escrita fina (vermelha,cx. c/100 unidades)	Caixa	20			
10	Caneta em gel metalica prata	Caixa	10			
11	Caneta em gel metalica dourada	Caixa	10			
12	DVD capacidade de armazenamento 4.7GB/120 minutos, velocidade 8x embalados um a um.	Unidade	2.000			
13	CD-RW (regravável) capacidade de armazenamento 700MB/80 minutos 4x-12x caixa c/ 100 unidades	Caixa	20			
14	CD-R (gravável) capacidade de armazenamento 700MB/80 minutos, velocidade de gravação 52x caixa c/ 100 unidades	Caixa	10			
15	Clipes Nº 04, arame de aço revestido (cx com 50 unid)	Caixa	50			
16	Clipes Nº 06, arame de aço revestido (cx com 50 unid)	Caixa	50			
17	Clipes Nº 08, arame de aço revestido (cx com 25 unid)	Caixa	50			

18	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frascos de 90g.	Caixa	20			
19	Cola c/ glitter, (cores diversas,cx, c/06 potes de 23g. Cada	Caixa	10			
20	Cola para isopor, 90g	unidade	120			
21	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, a base água, secagem rápida atóxico inodoro não inflamável, com CRQ do responsável, em frascos de 18 ml, caixa com 12 unid.	Caixa	50			
22	Envelope médio (branco)	Unid.	500			
23	Envelope pequeno (branco)	Unid.	500			
24	Envelopes Grande (amarelo)	Unid.	500			
25	Etiquetas adesivas p/ convite uso manual (cores diversas)	Pacote	200			
26	Extrator de grampo, em aço inoxidável tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento 17mm de largura.	Unid.	50			
27	Fita Adesiva Transparente fina (12x50mm)	Unid.	100			
28	Fita Adesiva Transparente larga (45x45mm)	Unid.	100			
29	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2,Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Fabricado em chapa de aço.	Unid.	20			
30	Grampos nº 26/6	Caixa	100			
31	Isopor (folha 15mm)	Unidade	100			
32	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite inteiro sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa caixa com 144 unidades.	Caixa	10			
33	Livro de Ata (100 folhas)	Unid.	100			
34	Livro de Protocolo correspondência, formato 160x220mm, capa de papelão na cor preto com 100 fls.	Unid.	60			
35	Livro de Ponto, Formato 160 x 220 mm; com 100 folhas	Unid.	100			
36	Livro de registro de matrícula com 100 fls	Unid.	100			
37	Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ quatro traços, nas cores azul,preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.	Caixa	10			
38	Papel carbono embalagem c/ 100 folhas (preto)	Caixa	2			
39	Papel ofício A4 (branco) caixas com 10	Caixa	500			

	resmas					
40	Papel officio A4 (verde) caixas com 10 resmas	Caixa	10			
41	Papael officio A4 (amarelo) caixa com 10 resmas	Caixa	10			
42	Papel linho A4 branco (embalagem com 50 unid.)	Caixa	15			
43	Papel linho A4 verde (embalagem com 50 unid.)	Caixa	15			
44	Papel pautado (caixa c/ 8 resmas).	Caixa	200			
45	Papel cartão A4 Caixa c/ 50 folha), verde, amarelo e bege	Caixa	20			
46	Pasta classificadora tamanho officio em papelão, com grampo central tipo trilho	Unid.	300			
47	Pasta classificadora tamanho officio,plástificada com grampo central tipo trilho, cor verde ou parda.	Unid.	300			
48	Pasta polionda escolar 315x226x18mm (fina) na cor verde.	Unid.	200			
49	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (larga) na cor verde	Unid.	200			
50	Pasta Tipo AZ (Larga)	Unid.	300			
51	Pasta Transparente com elástico (larga)	Unid.	200			
52	Pasta Transparente com elástico (fina)	Unid.	200			
53	Pasta suspensa de papelão grosso	Unid.	500			
54	Percevejos Aço latonado caixa c/ 100 unidades	Caixa	20			
55	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2.	Unid.	50			
56	Plástico adesivo (rolo)	Unidade	10			
57	Pranchetas de plástico em acrílico cores variadas	Unid.	100			
58	Rebites 3,2x6,0mm caixa c/1000 unidades	Caixa	20			
59	Tesoura grande ponta fina em aço inox	Unid.	20			
60	Tinta para reabastecedor de quadro branco(varias cores) 12 unidades	Caixa	5			
61	Transparência para xerox caixa c/ 100 fls.	Caixa	10			
62	Tinta para marcador permanente,cores variadas	Unidade	50			

Valor total da proposta R\$

(Valor Por Extenso).

Obs. A proposta deverá ser cotada por anexo referente a cada secretaria.

Valores unitários maximo admitido

Assinatura do responsável pela empresa

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO IV
MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Álcool 96; 92,8° INPM (caixa c/ 12 unidades de 500ml)	Caixa	100			
2	Algodão hidrófilo (pacote 25g)	Pacotes	150			
3	Apagador de giz (simples sem depósito)	Unidade	50			
4	Apagador de quadro branco	Unidade	60			
5	Apontador para lápis em plástico c/ um furo lâmina em aço inox (caixa c/ 24 unidades)	Caixa	80			
6	Brocal escolar dourada (pacote c/100g)	Pacote	50			
7	Brocal escolar prateada (pacote c/100g)	Pacote	50			
8	Brocal escolar colorida (pacote c/100g)	Pacote	50			
9	Bastão fino de cola quente (embalagem c/1kg)	Pacote	50			
10	Bastão grosso de cola quente (embalagem c/1kg)	Pacote	50			
11	Bexiga de aniversário nº 7 cores sortidos (pacote c/50 unidades)	Pacote	100			
12	Borracha Quadrada branca nº 20 cx com 40 unid.	Caixa	100			
13	Borracha ponteira branca caixa c/100 unidades	Caixa	100			
14	Caderno pequeno brochura capa flexível, com 96 fls.	Unidade	1.000			
15	Caderno universitário espiral, capa dura contendo 200 fls 10 matérias, medindo aproximadamente 20mmx275mm	Unidade	1.000			
16	Caneta esferográfica escrita fina (azul, caixa c/100 unidades)	Caixa	20			
17	Caneta esferográfica escrita fina (preta, caixa c/100 unidades)	Caixa	20			
18	Caneta esferográfica escrita fina (vermelha,cx. c/100 unidades)	Caixa	20			
19	Cartolina azul, amarela e verde, 50x66	Folhas	2.000			
20	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 1 kl.	Unidade	50			
21	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 500g	Unidade	50			
22	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 40g	Unidade	600			

23	Cola c/ gliter, (cores diversas,cx, c/06 potes de 23g. Cada	Caixa	200			
24	Cola colorida 23g c/06 cores atoxica.	Caixa	200			
25	Cola para placa de EVA 90g. (goma)	Unidade	200			
26	Cola para isopor de 90g.	Unidade	120			
27	Carbono stêncil roxo (caixa c/100 folhas)	Caixa	200			
28	Emborrachado (90x180cm de todas as cores)	Unidade	300			
29	Estilete largo 18mm sistema de trava, formato anômico(cx com 12 unid)	Caixa	10			
30	Estilete lamina estreita, no mínimo 7,5x1cm, sistema de trava, formato anômico(cx com 12 unid)	Caixa	10			
31	Fita adesiva colorida 12mm x 10 (emb. c/10unidades)	Unidade	200			
32	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m	Unidade	150			
33	Fita crepe 18x10 pacote c/ 06	Pacote	34			
34	Fita dupla face fina, medindo 12mm x 30	Unidade	150			
35	Fita decorativa em plástico (cores variadas) 30 x 50	Unidade	100			
36	Fita decorativa TNT 4,5 x 25m	Unidade	100			
37	Giz branco (caixa c/ 40x64 unid)	Caixa	30			
38	Giz colorido (caixa c/ 40x64 unid)	Caixa	20			
39	Giz de cera, (caixa c/12 unidades, tamanho grande)	Caixa	100			
40	Giz de cera, (caixa c/12 unidades, tamanho pequeno)	Caixa	200			
41	Grampos 26/6 Prateado (caixa c5.000 unidades)	Caixa	50			
42	Gliter colorido (caixa c/ 06 potes de 5g)	Caixa	17			
43	Isopor (Placa com 5 mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
44	Isopor (placa com 10mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
45	Isopor (placa com 15mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
46	Isopor (placa com 20mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
47	Isopor (placa com 25mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
48	Lápis de pintar, (tamanho grande, caixa c/12 unidades)	Caixa	300			
49	Lápis de pintar, (tamanho pequeno, caixa c/12 unidades)	Caixa	300			
50	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilindrico com envoltório do grafite inteiriço sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa, caixa com 144 unidades.	Caixa	60			
51	Lápis hidrocor (caixa c/12 unidades)	Caixa	600			
52	Lápis hidrocor (caixa c/6 unidades)	Caixa	1.500			
53	Lápis para retroprojctor, cores diversas (cx. c/12 unidades)	Caixa	50			
54	Lápis para quadro branco (cores diversas recarregável)	Caixa	50			
55	Marcador permanente p/ qualquer supeerfície c/ ponta de feltro especial p/	Caixa	50			

	quatro traços, nas cores azul, preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.					
56	Massa de modelar (caixa c/ 06 unidades, Cores variadas)	Caixa	600			
57	Novelo de lã cores variadas, 40 gramas pc/5 novelos.	Pacote	60			
58	Palito para churasco (pacote c/50 unidades)	Pacote	100			
59	Palito para sorvete ponta quadrada (pacote c/100 unidades)	Pacote	150			
60	Papel 40kg 66 x 96	Folhas	2.500			
61	Papel camurça (cores diversas)	Folhas	600			
62	Papel celofane (cores diversas)	Folhas	500			
63	Papel colorsete (cores diversas)	Folhas	1.000			
64	Papel crepom (cores diversas)	Folhas	1.000			
65	Papel guache (cores diversas)	Folhas	500			
66	Papel laminado (cores diversas)	Folhas	1.000			
67	Papel lustroso 50X65CM(cores diversas)	Folhas	600			
68	Papel de embrulho 20kg	Folhas	500			
69	Papel madeira (folha) 66 x 96 cor natural	Folhas	500			
70	Papel micro ondulado 50 x 80 (cores diversas)	Folhas	600			
71	Papel ofício 40kg (caixa c/ 10 resmas)	Caixa	10			
72	Papel jornal (caixa com 10 resmas A4)	Caixa	80			
73	Papel seda cores variadas	Unidade	500			
74	Pasta polionda escolar 315x226x18mm (fina)	Unidade	500			
75	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (larga)	Unidade	500			
76	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 0	Unidade	100			
77	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 00	Unidade	100			
78	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 06	Unidade	100			
79	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 08	Unidade	100			
80	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 10	Unidade	100			
81	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 12	Unidade	100			
82	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 16	Unidade	100			
83	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, c/ ponta de feltro chafrada, espessura de escrita de 4,5mm cores variadas, caixa c/12 unidades	Caixa	12			
84	Pistola para cola quente (fina)	Unidade	50			

85	Pistola para cola quente (grossa)	Unidade	50			
86	Quadro branco 2m x1,20	Unidade	20			
87	Quadro negro 1,20 x 1,60	Unidade	20			
88	Refil para estilete pequeno (caixa)	Caixa	100			
89	Refil para estilete grande (caixa)	Caixa	100			
90	Régua de plástico transparente, (acrílica) medindo 30 cm.	Unidade	200			
91	Sprey prateado frasco 240g	Unidade	50			
92	Sprey dourado frasco 240g	Unidade	50			
93	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	500			
94	Tesoura de picotar 16 cm na cor preta	Unidade	10			
95	Tinta para isopor (cores variadas)	Unidade	200			
96	Tinta acrilica cores variadas frasco c/ 37ml (1.25 FL.Oz)	Caixa	100			
97	Tinta para marcador de quadro branco, (cores diversas, ex. c/12 unid.frasco c/ 20ml.)	Caixa	50			

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO IV
MATERIAL DIDÁTICO PARA AS ESCOLAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2011

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Álcool 96; 92,8° INPM (caixa c/ 12 unidades de 500ml)	Caixa	100			
2	Algodão hidrófilo (pacote 25g)	pacotes	150			
3	Apagador de giz (simples sem depósito)	Unidade	50			
4	Apagador de quadro branco	Unidade	60			
5	Apontador para lápis em plástico c/ um furo lâmina em aço inox (caixa c/ 24 unidades)	caixa	80			
6	Brocal escolar dourada (pacote c/100g)	Pacote	50			
7	Brocal escolar prateada (pacote c/100g)	Pacote	50			
8	Brocal escolar colorida (pacote c/100g)	Pacote	50			
9	Bastão fino de cola quente (embalagem c/1kg)	Pacote	50			
10	Bastão grosso de cola quente (embalagem c/1kg)	Pacote	50			
11	Bexiga de aniversário nº 7 cores sortidos (pacote c/50 unidades)	Pacote	100			
12	Borracha Quadrada branca nº 20 cx com 40 unid.	Caixa	100			
13	Borracha ponteira branca caixa c/100 unidades	Caixa	100			
14	Caderno pequeno brochura capa flexível, com 96 fls.	Unidade	1.000			

15	Caderno universitário espiral, capa dura contendo 200 fls 10 matérias, medindo aproximadamente 20mmx275mm	Unidade	1.000			
16	Caneta esferográfica escrita fina (azul, caixa c/100 unidades)	Caixa	20			
17	Caneta esferográfica escrita fina (preta, caixa c/100 unidades)	Caixa	20			
18	Caneta esferográfica escrita fina (vermelha,cx. c/100 unidades)	Caixa	20			
19	Cartolina azul,amarela e verde, 50x66	Folhas	2.000			
20	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 1 kl.	Unidade	50			
21	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 500g	Unidade	50			
22	Cola branca, líquida, lavavel, secagem rápida, não toxica, com CRQ do quimico responsável, em frascos de 40g	Unidade	600			
23	Cola c/ glitter, (cores diversas,cx, c/06 potes de 23g. Cada	Caixa	200			
24	Cola colorida 23g c/06 cores atoxica.	Caixa	200			
25	Cola para placa de EVA 90g. (goma)	Unidade	200			
26	Cola para isopor de 90g.	Unidade	120			
27	Carbono stêncil roxo (caixa c/100 folhas)	Caixa	200			
28	Emborrachado (90x180cm de todas as cores)	Unidade	300			
29	Estilete largo 18mm sistema de trava, formato anômico(cx com 12 unid)	Caixa	10			
30	Estilete lamina estreita, no mínimo 7,5x1cm, sistema de trava, formato anômico(cx com 12 unid)	Caixa	10			
31	Fita adesiva colorida 12mm x 10 (emb. c/10unidades)	Unidade	200			
32	Fita adesiva transparente larga 45mmx45m	Unidade	150			
33	Fita crepe 18x10 pacote c/ 06	Pacote	34			
34	Fita dupla face fina, medindo 12mm x 30	Unidade	150			
35	Fita decorativa em plástico (cores variadas) 30 x 50	Unidade	100			
36	Fita decorativa TNT 4,5 x 25m	Unidade	100			
37	Giz branco (caixa c/ 40x64 unid)	Caixa	30			
38	Giz colorido (caixa c/ 40x64 unid)	Caixa	20			
39	Giz de cera, (caixa c/12 unidades, tamanho grande)	Caixa	100			
40	Giz de cera, (caixa c/12 unidades, tamanho pequeno)	Caixa	200			
41	Grampos 26/6 Prateado (caixa c5.000 unidades)	Caixa	50			
42	Glitter colorido (caixa c/ 06 potes de 5g)	Caixa	17			
43	Isopor (Placa com 5 mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
44	Isopor (placa com 10mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
45	Isopor (placa com 15mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			

46	Isopor (placa com 20mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
47	Isopor (placa com 25mm x 50cm x 1m)	Folhas	200			
48	Lápis de pintar, (tamanho grande, caixa c/12 unidades)	Caixa	300			
49	Lápis de pintar, (tamanho pequeno, caixa c/12 unidades)	Caixa	300			
50	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite inteiriço sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa, caixa com 144 unidades.	Caixa	60			
51	Lápis hidrocor (caixa c/12 unidades)	Caixa	600			
52	Lápis hidrocor (caixa c/6 unidades)	Caixa	1.500			
53	Lápis para retroprojctor, cores diversas (cx. c/12 unidades)	Caixa	50			
54	Lápis para quadro branco (cores diversas recarregável)	Caixa	50			
55	Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ quatro traços, nas cores azul,preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.	Caixa	50			
56	Massa de modelar (caixa c/ 06 unidades, Cores variadas)	Caixa	600			
57	Novelo de lã cores variadas,40 gramas pc/5 novelos.	pacote	60			
58	Palito para churasco (pacote c/50 unidades)	Pacote	100			
59	Palito para sorvete ponta quadrada (pacote c100 unidades)	Pacote	150			
60	Papel 40kg 66 x 96	Folhas	2.500			
61	Papel camurça (cores diversas)	Folhas	600			
62	Papel celofane (cores diversas)	Folhas	500			
63	Papel colorsete (cores diversas)	Folhas	1.000			
64	Papel crepom (cores diversas)	Folhas	1.000			
65	Papel guache (cores diversas)	Folhas	500			
66	Papel laminado (cores diversas)	Folhas	1.000			
67	Papel lustroso 50X65CM(cores diversas)	Folhas	600			
68	Papel de embrulho 20kg	Folhas	500			
69	Papel madeira (folha) 66 x 96 cor natural	Folhas	500			
70	Papel micro ondulado 50 x 80 (cores diversas)	Folhas	600			
71	Papel ofício 40kg (caixa c/ 10 resmas)	Caixa	10			
72	Papel jornal (caixa com 10 resmas A4)	Caixa	80			
73	Papel seda cores variadas	Unidade	500			
74	Pasta polionda escolar 315x226x18mm (fina)	Unidade	500			
75	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (larga)	Unidade	500			
76	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 0	Unidade	100			

77	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 00	Unidade	100			
78	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 06	Unidade	100			
79	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 08	Unidade	100			
80	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 10	Unidade	100			
81	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 12	Unidade	100			
82	Pincel artístico, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato: chato nº 16	Unidade	100			
83	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, c/ ponta de feltro chafrada, espessura de escrita de 4,5mm cores variadas, caixa c12 unidades	Caixa	12			
84	Pistola para cola quente (fina)	Unidade	50			
85	Pistola para cola quente (grossa)	Unidade	50			
86	Quadro branco 2m x1,20	Unidade	20			
87	Quadro negro 1,20 x 1,60	Unidade	20			
88	Refil para estilete pequeno (caixa)	Caixa	100			
89	Refil para estilete grande (caixa)	Caixa	100			
90	Régua de plástico transparente, (acrílica) medindo 30 cm.	Unidade	200			
91	Sprey prateado frasco 240g	Unidade	50			
92	Sprey dourado frasco 240g	Unidade	50			
93	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	500			
94	Tesoura de picotar 16 cm na cor preta	Unidade	10			
95	Tinta para isopor (cores variadas)	Unidade	200			
96	Tinta acrílica cores variadas frasco c/ 37ml (1.25 FL.Oz)	Caixa	100			
97	Tinta para marcador de quadro branco, (cores diversas, ex. c/12 unid.frasco c/ 20ml.)	Caixa	50			

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO V

MATERIAL DIDÁTICO PARA O PETI, PROJOVEM E CRIANÇA FELIZ 2011

Nº.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
-----	----------------------	---------	--------	-------	----------	----------

1	Álcool 96; 92,8° INPM (caixa c/ 24 unidades de 500ml)	Caixa	50			
2	Algodão hidrófilo de 25g	Unidade	200			
3	<u>Almofada para carimbo n° 2 (azul e preto)</u>	Unidade	10			
4	Apagador de quadro branco em plástico.	Unidade	50			
5	<u>Apontador retangular de metal sem depósito (CX 20 Unid.)</u>	Caixa	10			
6	Brocal escolar dourada (pacote c/500g)	Unidade	10			
7	Brocal escolar prateada (pacote c/500g)	Unidade	10			
8	Adesivo de contato 75g	Bisnaga	300			
9	Borracha bicolor (caixa c/40 unidades)	Caixa	8			
10	Borracha ponteira branca (caixa c/50 unidades)	Caixa	20			
11	Caderno de desenho 275x200cm 96 fls (tanho grande)	Unidade	24			
12	Caderno capa dura grande (c/12 matérias 240 fls)	Unidade	24			
13	Calculadora de mesa (tamanho grande) 12 dígitos	Unidade	20			
14	Calculadora de bolso (tamanho médio) 8 dígitos	Unidade	10			
15	Caneta esferográfica com tampa ventilada, Corpo cilíndrico transparente, esfera de tungstênio escrita fina (azul, caixa c/50 unidades)	Caixa	25			
16	Caneta esferográfica com tampa ventilada, Corpo cilíndrico transparente, esfera de tungstênio escrita fina (preta, caixa c/50 unidades)	Caixa	10			
17	Caneta esferográfica com tampa ventilada, Corpo cilíndrico transparente, esfera de tungstênio escrita fina (vermelha,cx. c/50 unidades)	Caixa	10			
18	Cartolina 150g tamanho 50x66 PT 100 Unid. (Diversas cores)	Pacote	5			
19	Cola quente em bastão fina (pacote c/1kg)	Caixa	50			
20	Cola quente em bastão grosso (pacote c/1kg)	Caixa	40			
21	Cola branca de 1kg. lavavel e não toxica.	Unidade	100			
22	Cola branca de 90g. lavavel e não toxica. Cx com 12 unid.	caixas	20			
23	Cola glitter, (cores diversas,cx, c/06 potes de 23g. Cada	Caixa	500			
24	Cola colorida c/06 cores (caixa c/6	Caixa	500			

	potes de 23g. Cada)					
25	Cola para isopor de 90g.	Unidade	600			
26	Corda de nylon para varal (10 metros)	Unidade	100			
27	Emborrachado (1,80x0,90 de todas as cores)	Unidade	500			
28	Envelope amarelo (tamanho pequeno) 162x229mm	Unidade	200			
29	Envelopes Grandes (amarelo) 260x365mm	Unidade	500			
30	Envelope amarelo (tamanho médio) 240x340mm	Unidade	300			
31	Envelope grande (branco) 260x365mm cx com 100 unid.	Caixa	10			
32	Envelope médio (branco) 240x340mm	Unidade	300			
33	Envelope pequeno (branco) 162x229mm	Unidade	200			
34	Carbono stêncil roxo (caixa c/100 folhas)	Caixa	30			
35	Estilete largo 18mm sistema de trava, formato anômico (cx com 12 unidades)	Caixa	10			
36	Estilete lamina estreita, no mínimo 7,5x1cm, sistema de trava, formato anômico(cx com 12 unid)	Caixa	10			
37	Extrator de grampo, em aço inoxidavel tipo espatula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento 17mm de lagura.	Unidade	50			
38	Fita adesiva colorida 12mm x 10 (emb. c/10unidades)	Unidade	50			
39	Fita adesiva transparente (larga) 48x50mm (pacote com 5 unidades)	Pacote	40			
40	Fita adesiva transparente 12mm x 50m (pacote c/10 unidades)	Pacote	50			
41	Fita adesiva para embalagem 48x40 (larga) pacote com 05 unidades.	Unidade	40			
42	Fita crepe 18x50 mm, (fina) pacote com 06 unidades.	Pacote	34			
43	Fita crepe 25x50 (larga) pacote com 05 unidades.	Pacote	40			
44	Fita dupla face 12x30 (fina) pacote com 08 unidades	Pacote	25			
45	Fita dupla face 25x30 (larga) pacote com 04 unidades	Unidade	50			
46	Giz de cera, (caixa c/12 unidades, tamanho grande)	Caixa	85			
47	Grampeador metálico capacidade para grampear até 26 folhas de 75 g/m2,Capacidade de carga de um pente de 208 grampos tipo 26/6, Fabricado em chapa de aço.	Unidade	20			

48	Grampeador metálico de mesa 26/6 (tamanho médio) capacidade para grampear até 25 fls.	Unidade	10			
49	Grampos 26/6 Prateado caixa com 5.000 unidades)	Caixa	20			
50	Isopor (placa com 10mm x 50cm x 1m)	Unidade	100			
51	Isopor (placa com 15mm x 50cm x 1m)	Unidade	100			
52	Isopor (placa com 20mm x 50cm x 1m)	Unidade	100			
53	Isopor (placa com 25mm x 50cm x 1m)	Unidade	100			
54	Isopor (placa com 30mm x 50cm x 1m)	Unidade	100			
55	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite inteiro sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa caixa com 144 unidades.	Caixa	20			
56	Lápis de pintar, (tamanho grande, caixa c/12 unidades)	Caixa	50			
57	Lápis hidrocor (caixa c/12 unidades)	Caixa	100			
58	Lápis para retroprojeter, cores diversas (cx. c/12 unidades)	Caixa	50			
59	Livro conta corrente, (tamanho grande, c/ 100 folhas)	Unidade	5			
60	Livro de ata (com 100 folhas)	Unidade	100			
61	Livro de Ponto (1 assinatura) 100 folhas.	Unidade	86			
62	Livro de Protocolo para correspondência, capa: papelão revestido com 100 folhas numeradas, formato: 215 x 157mm	Unidade	20			
63	Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ quatro traços, nas cores azul,preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.	Caixa	20			
64	Massa de modelar (caixa c/ 06 unidades, Cores variadas)	Caixa	600			
65	Palito para churasco (pacote c/50 unidades)	Pacote	100			
66	Palito para picolé (pacote c100 unidades)	Pacote	100			
67	Papel 40 66x96	Folhas	300			
68	Papel camurça (cores diversas)	Folhas	200			
69	Papel carbono (embalagem c/100 folhas) preto	Caixa	5			
70	Papel celofane (cores diversas)	Folhas	200			

71	Papel colorsete (cores diversas)	Folhas	200			
72	Papel crepom (cores diversas)	Folhas	200			
73	papel para presente 69x100 (variado)	Folhas	200			
74	Papel guache (cores diversas)	Folhas	200			
75	Papel laminado (cores diversas)	Folhas	200			
76	Papel lustroso 50x65 (cores diversas)	Folhas	200			
77	Papel madeira (folha) 66x96, cor natural.	Folhas	200			
78	Papel microandulado (cores diversas) 50x80	Folhas	200			
79	Papel ofício A9 (caixa c/ 10 resmas)	Caixa	20			
80	Papel pautado (caixa c/ 8 resmas)	Caixa	10			
81	Pasta registrador Tipo AZ com visor ofício (fina)	Unidade	50			
82	Pasta registrador Tipo AZ com visor ofício (Larga)	Unidade	50			
83	Pasta polionda escolar 315x226x18mm (fina) na cor verde.	Unidade	500			
84	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (larga) na cor verde	Unidade	300			
85	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, tamanho Grande, para dois furos, com distância de 80mm entre eles. Capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas.	Unidade	10			
86	Pincel Marcador permanente p/ qualquer superfície c/ ponta de feltro especial p/ quatro traços, nas cores azul, preto e vermelho (recarregável) cx com 12 unidades.	Caixa	10			
87	Pincel para quadro branco cx com 12 unidades (diversas cores)	Caixa	30			
88	Pistola para cola quente (fina)	Unidade	50			
89	Pistola para cola quente (grossa)	Unidade	50			
90	Prendedor de roupa, de plástico (com 12 unidades)	Dúzia	50			
91	Quadro branco (250 x 120)	Unidade	6			
92	Reabastecedor para pincel marcador permanente cores variadas (caixa com 12 unid.)	Caixa	10			
93	Régua de plástico transparente, (acrílica) medindo 30 cm.	Unidade	100			
94	Régua de plástico transparente medindo 50 cm	Unidade	25			
95	Spray para pintura decorativa em madeira, jornal, papel cerâmica, mdf, isopor, gesso e cortiça contendo 240g 350ml (nas cores dourado e prateado).	Unidade	30			

96	Tesoura de picotar em aço inox (tamanho grande)	Unidade	20			
97	Tesoura escolar ponta arredondada (tamanho médio)	Unidade	50			
98	Tinta guache (caixa c/06 unidades de 15ml cada)	Caixa	600			
99	Tinta para marcador de quadro branco, (cores diversas, cx. c/12 unid.20ml.)	Caixa	5			
100	Tinta para marcador permanente (diversas cores, cx. c/12 unid. De 20ml.)	Caixa	5			

(Timbre da empresa com endereço, CNPJ, telefone e Email)

Nº deste pregão: _____/2011

A Prefeitura municipal de Ibimirim-PE

Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

ANEXO VI

KIT PARA OS ALUNOS DO PETI e PROJOVEM

Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apontador comum para lápis, metálico, com 01 furo, retangular, com lâmina de aço temperado (caixa com 24 un).	Caixa	85			
2	Borracha ponteira na cor branca, caixa com 100 unidades	Caixa	20			
3	Caderno de desenho 275x200 cm, com 96 fls, capa dura, com espiral, (tanho grande)	Unidade	1.000			
4	Caderno universitário, com espiral, capa dura, com 12 matérias e 240fls	Unidade	1.000			
5	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frascos de 90g	Unidade	2.000			
6	Lápis preto de grafite nº 02, em madeira, corpo cilíndrico com envoltório do grafite inteiriço sem emendas medindo 7mmx175mm com marca do fabricante impressa caixa com 144 unidades.	Caixa	15			
7	Lápis de pintar, em madeira, tamanho grande, caixa c/12 unidades	Caixa	1.000			
8	Lápis hidrocor, grande, caixa com 12 unidades	Caixa	1.000			
9	Pasta polionda escolar 315x226x35mm (fina), na cor verde.	Unidade	1.000			
10	Régua em plástico transparente, acrílica, medindo 30 cm.	Unidade	1.000			
11	Tesoura escolar, ponta arredondada, em aço inox, cabo em plástico resistente,	Unidade	1.000			

tamanho médio					
---------------	--	--	--	--	--

Valor total da proposta R\$

(Valor Por Extenso).

Obs. A proposta deverá ser cotada por anexo referente a cada secretaria.

Valores unitários máximo admitido

Assinatura do responsável pela empresa

ANEXO VII

PL Nº. 018/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente para todas as secretarias e materiais didáticos destinados aos programas: PETI, PROJovem e Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e para alunos do ensino fundamental da Secretaria de Educação.

1. Das amostras

1. Os licitantes interessados em participar do certame deverão apresentar amostras dos materiais didáticos e de expediente com antecedência mínima de 48 horas antes da abertura do certame, a apresentação será por anexo, as amostras serão avaliadas pela Pregoeira, e poderão ser aceitas ou rejeitadas (se rejeitadas o licitante poderá fazer a substituição);

1.2. As amostras deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, que procederá a análise das mesmas, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório. As amostras deverão ser apresentadas e relacionadas, item por item, em papel timbrado ou carimbo da empresa (Razão social, CNPJ, endereço, além da assinatura do responsável), devendo estar em suas embalagens originais de fabricação.

1.3 No prazo máximo de 48 horas posteriores à sessão de abertura de envelopes, o setor de Licitação do município emitirá declaração sobre a aceitação ou não dos produtos apresentados pelo licitante vencedor. Só os produtos aprovados poderão ser cotados nas propostas. As amostras serão devolvidas após o julgamento das propostas e término do prazo recursal.

1.4. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as especificações a seguir:

- a) Identificação do produto;
- b) marca;
- c) nome e endereço do fabricante;
- g) número do Lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) peso líquido e
- i) data de fabricação.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1 Deverão ser considerados os elementos seguintes na elaboração das propostas:

- Valor unitário e valor total dos itens;
- Valor total da proposta que será expresso em real e por extenso;
- A proposta deverá ser apresentada impressa em 01 via.

- Valor orçado: R\$ 457.558,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

- Este valor foi obtido tomando por base a cotação de preços realizada em fevereiro e março de 2011.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Executar, de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais, o fornecimento contratado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

3.2 cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE.

4.2 A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação do setor de compras, devendo ser entregues nos almoxarifados da Prefeitura e Secretaria de Educação.

4.3 Os produtos à serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com data de fabricação recente, estando sujeitos a devolução;

Ibimirim, 15 de março de 2011.

Cícero Albuquerque Ramos
Secretária de Administração

ANEXO VIII

Modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

*****, ** de ***** de 2011.

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO “B”: EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

***** , *** de ***** de 2011.

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IX

**MINUTA DO CONTRATO Nº
_____/2011 DE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE PARA TODAS AS
SECRETARIAS E MATERIAIS
DIDÁTICOS DESTINADOS AOS
PROGRAMAS: PETI, PROJOVEM E
CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA, QUE FAZ O MUNICÍPIO
DE IBIMIRIM E A EMPRESA:

O Município de Ibimirim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.105.971/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Antônio Marcos Alexandre, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado contratante, e de outro lado, a Empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº *****, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ***, Bairro ***** , Cidade *****, PE, denominado contratado, contratam mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição parcelada de materiais de expediente para todas as secretarias e materiais didáticos destinados aos programas: PETI, PRO JOVEM e Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Educação**, conforme consta no **Edital de Pregão nº. 015/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos materiais solicitados é de 05 (cinco) dias, a contar do dia de recebimento da solicitação. Essa entrega será parcelada.

Parágrafo Único – O presente contrato terá vigência de nove (09) meses, a partir da data de assinatura até 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

1) Os produtos fornecidos deverão obedecer às normas de qualidade exigidas no Edital;
2) A pessoa responsável pelo recebimento receberá o(s) produto(s) na sede do Almoxarifado da contratante, e atestará se o produto condiz com as especificações do edital.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATADO

A contratante pagará ao contratado pelos itens: *****, a importância líquida e certa de R\$ (*****).

§ ÚNICO – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, após comprovação da liquidação do empenho.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos itens que será parcelada, a cada dia 30 de cada mês e emissão da nota fiscal com o devido empenho.

CLÁUSULA SEXTA – LEGISLAÇÃO

A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como pela Lei complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº. 10.520/02, e funda-se no procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão nº. 015/2011**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O(A) contratado(a) se obriga:

- 1) cumprir integralmente o teor do presente instrumento;
- 2) Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto;
- 3) Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual;
- 4) Emitir as cobranças diretamente na Prefeitura, vedado qualquer outro meio;
- 5) Responsabilidade por encargos de deslocamento, fiscais, previdenciários e trabalhistas a que der origem a prestação de serviços e as emissões das notas fiscais, bem como na execução do contrato.
- 6) Entregar o objeto do presente contrato de forma fracionada de acordo com a necessidade do contratante.
- 7) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Contratante se obriga:

- 1) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no Edital;
- 2) Fazer a solicitação de entrega dos materiais.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do art. 78 da Lei no. 8.666/93, e com alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato operar-se-á por ato unilateral e escrito da administração; amigável, por acordo; ou judicialmente, de conformidade no art. 79, da referida Lei.

CLÁUSULA NONA – INADIMPLÊNCIA

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- 04.00122.00402.2.000008 – Administração**
- 04.00122.00401.2.00002 – Gabinete do Prefeito**
- 04.00122.00403.2.00106 – Finanças**
- 15.00122.01501.2.00037 – Infraestrutura**
- 20.00122.02001.2.00030 – Agricultura**
- 18.00122.01802.2.00051 – Meio Ambiente**
- 05.00122.1202.2.000016 – Programa à caminho da escola**
- 05.00122.1204.2.000043 – Manutenção da Creche**
- 05.00122.1204.2.000024 – Brasil Alfabetizado**
- 05.00122.1204.2.000025 – Educação Especial**
- 05.00122.1206.2.000056 – Manutenção FUNDEB 40%**
- 14.00122.00801.2.01860 – Fundo Municipal de Assistência Social**
- 14.00122.00825.2.01801 – API**

14.00122.00802.2.01863 – PETI
14.00122.00805.2.001831 – Pro jovem
14.00122.00803.2.001866 – CRAS
14.00122.00809.2.001838 – IGDBF
14.00122.0810.2.001860 – CREAS
14.00122.0816.2.001837 – Ações vinculadas à gestões Adm. do SUAS

Elementos de despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

A Contratada assume integral responsabilidade fiscal, previdenciária e trabalhista relativa ao objeto deste contrato, comprometendo-se a entregar o objeto do presente livre de quaisquer encargos adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo, elegem como foro, para dirimir as questões porventura emergentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, o da **Comarca de Ibimirim - PE.**

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, valor forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Ibimirim, **** de ***** de 2011.

Contratado

Antônio Marcos Alexandre
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

1. _____

2.

CPF nº

CPF nº

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123.

***** , de ____ de _____ de 2011.

Assinatura